



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 160/22 – CV

Votorantim, 29 de março de 2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 077/22, datado de 15 de março de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 48/22, de autoria do nobre vereador **José Antonio de Oliveira**, apresentado durante a 7ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 15 de março de 2022, temos a informar que a inauguração da Unidade do Poupatempo de Votorantim está condicionada aos normativos da PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, cuja data será informada pela própria companhia a esta municipalidade.

Com relação à locação, foi necessário em decorrência da falta de prédio próprio apropriado para abrigar as instalações do Poupatempo, cujas instalações deveriam ser previamente apresentadas e aprovadas pela PRODESP, sendo que as obras estão em consonância com o cronograma contratado.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL